



Belém (PA), 4 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra/PA

Prezado Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, o Advogado WALMIR SANTOS NETO, inscrito na OAB/PA sob nº 23.444, sócio do Escritório Walmir Hugo Pontes dos Santos Neto Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no CNPJ sob o nº 59766794000141, registrado no Cadastro Nacional de Sociedade de Advogados sob o nº 3156, vem apresentar proposta para a realização de serviços de consultoria e assessoria jurídica em demandas consultivas, administrativas e contenciosas que tramitem em Belém e no Distrito Federal.

A presente proposta tem por objetivo a prestação de serviços relativos ao acompanhamento de processos judiciais no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará, Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1ª), no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Supremo Tribunal Federal (STF), inclusive a elaboração de ações para apurar e reaver deduções inconstitucionais realizadas pela União nos repasses mensais das cotas do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, com dedução dos valores referentes a incentivos fiscais (PIN, PROTERRA, FINOR, FINAM, FUNRES e FCEP), englobando, outrossim, a atuação jurídico-administrativa voltada aos órgãos públicos, autarquias e fundações federais com sede em Brasília, notadamente a gestão de repasses financeiros, execução e prestação de contas de recursos de órgãos públicos vinculados à União, visando a regularização das Transferências Voluntárias e a celebração de convênios.

Tudo isso bem considerado, a contraprestação proposta é de **R\$12.000,00 (doze mil reais) mensais**, pelo período de vigência inicial de 12 (doze) meses.



Para tanto, o Advogado titular, que possui mais de 10 (dez) anos de experiência e atuação na área do Direito Público Municipal, e já esteve presente em mais de 20 (vinte) Municípios em todo o Estado do Pará, lançará mão de seu quadro técnico especializado.

Assim, expressamos o nosso interesse em firmar contrato e executar com proficiência os préstimos objeto do pacto conforme proposta.

Certo de sua especial atenção, colho o ensejo para renovar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**WALMIR HUGO
PONTES DOS
SANTOS**
NETO:01765301262
WALMIR SANTOS NETO
OAB/PA 23.444

Assinado digitalmente por: WALMIR HUGO PONTES DOS
SANTOS NETO:01765301262
ID: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=47317285000152; OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=videoconferencia; CN=WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS
NETO:01765301262
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.04 15:12:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



MAURO CESAR SANTOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA JURÍDICA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.620.428/0001-86, representada por **MAURO CESAR SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/PA sob nº 4.288, CPF nº 109.734.352-91;

e, de outro lado **WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO**, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 017.653.012-62, inscrito na OAB/PA sob o nº 23.444, com endereço profissional na Rua Domingos Marreiros, nº 49, Ed. Village Empresarial, salas 1201 a 1207, CEP 66055- 210, Belém, Pará, Tel.: (91) 3212-0052 / (91) 99166-0280, e-mail walmirh@gmail.com;

celebram o presente Contrato de Cooperação e Parceria Jurídica, mediante os termos e condições seguintes:

I – OBJETO

Cláusula Primeira – O presente contrato objetiva regular a atuação conjunta do escritório e do advogado na assessoria jurídica consultiva e contenciosa nos processos que envolvam os contratos administrativos de **Tucuruí, Brejo Grande do Araguaia, Capanema, Currealinho, Porto de Moz, Alenquer, Rondon do Pará, Parauapebas, Anajás, Itaituba e Santarém**, firmados originalmente entre as Prefeituras Municipais e este escritório, comprometendo-se os contratantes, seus sócios e demais integrantes dos escritórios de advocacia aqui parceiros, a desempenharem com zelo as atividades do seu encargo, atuando em defesa de demandas, partilhando os honorários oriundos do trabalho

II - DOS COMPROMISSOS E DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Segunda - O presente instrumento não implica, em absoluto, nenhuma relação de vínculo empregatício, não havendo subordinação ou coordenação de quaisquer das partes entre si, que trabalharão com independência e direcionadas no objetivo de proporcionarem ao cliente a máxima satisfação em seu pleito.

Cláusula Terceira - Competirá aos contratantes atender o cliente com zelo e profissionalismo, buscando dar a melhor solução ao caso em concreto, propondo as medidas cabíveis e conduzindo-as, na defesa do constituinte.

Cláusula Quarta - A organização e divisão técnica do trabalho se dará da seguinte forma:

Caberá ao **advogado WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO** a análise documental e elaboração de peças, além de conduzir processualmente a demanda, e confeccionando todas as peças subsequentes, recursos e prazos.

Caberá ao **ESCRITÓRIO** o auxílio no acompanhamento processual das demandas até o arquivamento definitivo, bem como a realização de diligências externas e realização de reuniões e o fornecimento de relatórios para as Prefeituras Municipais.

III – HONORÁRIOS

Cláusula Quinta - Os honorários advindos da demanda objeto do contrato, fruto desta cooperação técnica, serão **FIXOS de R\$12.000,00 (doze mil reais)** para o advogado **WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO**, sendo este o parâmetro de rendimentos.

Parágrafo Primeiro: Para fins deste instrumento, consideram-se honorários de qualquer natureza e extraordinários todos aqueles percebidos em razão da atuação nos processos descritos na Cláusula Primeira, incluindo, de forma expressa e sem limitação, (i) **honorários sucumbenciais** eventualmente arbitrados pelo Juízo nos processos judiciais; e (ii) **honorários contratuais pactuados com o cliente no percentual de 20%** (vinte por cento) sobre o valor do crédito principal ou montante a ser recebido, inclusive se destacados do precatório principal, ou seja, todos aqueles que extrapolem o valor da contratação pública.

Parágrafo Segundo: Fica desde logo estabelecido que, o escritório que receber a totalidade dos honorários, deverá efetuar no prazo 48hs o repasse ao advogado.

Parágrafo Terceiro: Fica o escritório responsável por realizar o recolhimento de seus tributos sobre a parcela da receita que efetivamente lhe couber, nos termos do art. 15, §9º da Lei Federal nº 14.365/2022.

IV – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

Cláusula Sexta - A presente parceria é firmada pelo prazo da duração do processo ou acompanhamento do cliente, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa notificação por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro: Ainda que uma das partes não mais participe ativamente da condução processual, permanecerá devido o rateio na proporção ajustada, relativamente a quaisquer valores de honorários decorrentes dos processos descritos no presente instrumento, independentemente da data ou forma de recebimento, inclusive em requisições de pequeno valor, precatórios ou acordos judiciais ou extrajudiciais.

Parágrafo segundo: A presente parceria quanto à divisão dos honorários contratuais e sucumbenciais, nos termos da Cláusula Terceira, é **irrevogável e irretratável**, vinculando-se inclusive em caso de rescisão, rompimento ou encerramento da presente parceria antes do recebimento dos valores.

V – DA CONFIDENCIALIDADE

As **PARTES** se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação a que tiverem acesso em razão do presente **ACORDO DE PARCERIA**. Para tanto, declaram e se comprometem:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, desenhos, cópias, diagramas, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, programas de computador, discos, disquetes, pen drives, processos, projetos, dentre outros;



MAURO CESAR SANTOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação, sobre a possibilidade de proteção, nos órgãos especializados, dos resultados ou tecnologia envolvendo aquela informação;

c) a não tomar, qualquer medida com vistas a obter para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos às informações sigilosas a que tenham acesso.

VI - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Belém – Pará, para se dirimir eventuais dúvidas ou pendências oriundas deste instrumento de cooperação técnica.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento composto de 06 cláusulas, para que produza efeitos legais.

Belém/PA, 1º de janeiro de 2024.

MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS:10973435291 Assinado de forma digital por
MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS:10973435291

SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Mauro Cesar Santos
OAB/PA 4.288

WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO: 01765301262 Assinado digitalmente por WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO:01765301262
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47317285000152, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO:01765301262
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui

WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO

CPF 017.653.012-62
OAB/PA 23.444



MAURO CESAR SANTOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.620.428/0001-86, representada por MAURO CESAR SANTOS, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/PA sob nº 4.288, CPF nº 109.734.352-91, atesta para os devidos fins e de direito que o profissional **WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB sob nº 23.444, **sócio** deste escritório no período compreendido entre 2012 e 2025, prestou serviços de consultoria e assessoria administrativa, contábil, fiscal e advocatícia, em conjunto com nosso escritório, nos municípios de **Tucuruí, Brejo Grande do Araguaia, Capanema, Curralinho, Porto de Moz, Alenquer, Rondon do Pará, Parauapebas, Anajás, Itaituba e Santarém**, desempenhando com louvor todos os serviços jurídicos de assessoria e consultoria, merecendo destaque a experiência e aptidão profissional do seu titular, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade deste profissional com as obrigações assumidas.

Razão pela qual declara-se que os serviços prestados por **WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO**, no assessoramento conjunto, foram de grande relevância para a conclusão e encaminhamento de todos os trabalhos.

E, por ser verdade, nossa empresa **ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA** com conhecimento técnico específico nas áreas consultivas e contenciosas do Direito Municipal, além da elaboração de planos administrativos, contábeis e financeiros, técnicas inovadoras e análise de dados, na recuperação de receitas aos Municípios.

Belém/PA, 21 de junho de 2025.

MAURO CESAR LISBOA Assinado de forma digital por
DOS MAURO CESAR LISBOA DOS
SANTOS:10973435291
SANTOS:10973435291 Dados: 2025.06.21 10:07:06 -03'00'

SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Mauro Cesar Santos
OAB/PA 4.288



MAURO CESAR SANTOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CERTIDÃO

SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.620.428/0001-86, representada por MAURO CESAR SANTOS, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/PA sob nº 4.288, CPF nº 109.734.352-91, na qualidade de parte sub-rogante, certifica para os devidos fins que, conforme os termos acordados e nos estritos limites da legislação vigente, houve a **sub-rogação** dos contratos administrativos de **Tucuruí, Brejo Grande do Araguaia, Capanema, Curralinho, Porto de Moz, Alenquer, Rondon do Pará, Parauapebas, Anajás, Itaituba e Santarém**, firmados originalmente entre as Prefeituras Municipais e este escritório, para o advogado **WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO**, inscrito na OAB/PA sob o nº 23.444, que na qualidade de prestador de serviço percebia a remuneração bruta de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, sendo este o parâmetro de rendimentos.

Sem mais para o presente, firmamos a presente CERTIDÃO.

Belém/PA, 21 de junho de 2025.

MAURO CESAR LISBOA Assinado de forma digital por
DOS MAURO CESAR LISBOA DOS
SANTOS:10973435291 SANTOS:10973435291
SANTOS:10973435291 Dados: 2025.06.21 10:08:05 -03'00'

SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Mauro Cesar Santos
OAB/PA 4.288



DECRETO N.º 032 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

”DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSOR JURIDICO DO MUNICIPIO DE SAPUCAIA - ESTADO DO PARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WILTON MIRANDA DE LIMA, Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista que lhe são conferidas no inciso VII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, de acordo com o Art. 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 07, de 10 de Abril de 1997 o Senhor **WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO**, com OAB/PA nº 23.444, para exercer o cargo de Assessor Jurídico do Município a contar de 01 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo suas disposições a 1º de Janeiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará,

em 05 de Janeiro de 2021.

Wilton Miranda de Lima

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Certidão

Eu **ELIANE MARTINS ROCHA**, servidora efetiva Decreto N.º. 085/2006, certifico que o expediente acima foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Sapucaia no dia:

Data: 05 / 01 / 2021

Por ser verdade, firmo o presente

Ass.: Eliane Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

CNPJ / CPF 59.766.794/0001-41	INSC. MUNICIPAL PRINCIPAL 499.693-4	SITUAÇÃO ATIVO	DATA INSCRIÇÃO 06/03/2025	DATA BAIXA -
----------------------------------	--	-------------------	------------------------------	-----------------

NOME EMPRESARIAL WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA
--	--

NOME FANTASIA

DATA INÍCIO DATA FIM ESTABELECIMENTO 06/03/2025 -	SITUAÇÃO ATIVO	Nº ESTABELECIMENTO 1	I.M. ESTABELECIMENTO 499.693-4/001	TIPO ESTABELECIMENTO UNIDADE PRODUTIVA
--	-------------------	-------------------------	---------------------------------------	---

LOGRADOURO TRAVESSA QUATORZE DE MARÇO	NÚMERO 762	COMPLEMENTO EDIF:VOGUE RESIDENCE;APT:1001
--	---------------	--

CEP 66055490	BAIRRO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO
-----------------	--------------------	--------------------	-----------	------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WALMIRH@GMAIL.COM	TELEFONE 91660280	NIRE 3156
--	----------------------	--------------

TRIBUTAÇÃO(ÕES)	DATA INÍCIO	DATA FIM
TLPL	06/03/2025	
ISS SIMPLES NACIONAL	06/03/2025	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6911-7/01-00 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

QSA	CPF/CNPJ	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
	017.653.012-62	EIRELI TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL	WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO	06/03/2025
	017.653.012-62	ADMINISTRADOR	WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO	06/03/2025
	635.947.812-91	CONTABILISTA	JORGE ANDERSON FERNANDES SALGADO	06/03/2025



Emitido em: 06/08/2025 às 15:34:27

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 33deae2c3aa3712ef64734069d803a8b



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**
CNPJ: 59.766.794/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:53:32 do dia 15/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2025.

Código de controle da certidão: **3CF7.CCB8.4606.2279**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 59.766.794/0001-41, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 14 maio, 2025 MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS COSTA:41001702204
Dados: 2025.05.15 08:55:37 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 14/05/2025 09:37:56

CONTROLE: 05140913021447

Válida até 12/08/2025 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/08/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
59.766.794/0001-41

OBSERVAÇÕES:

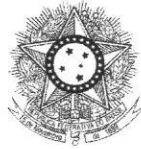
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/08/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.V5JE.3KYV.QISL.H5CU.IG7V**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.766.794/0001-41
Certidão n°: 26403457/2025
Expedição: 13/05/2025, às 15:42:23
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **59.766.794/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 59.766.794/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:40:52 do dia 13/05/2025

Válida até: 09/11/2025

Número da Certidão: 702025080955017-0

Código de Controle de Autenticidade: 2146EF33.BF38DB0E.8834B3E0.12134392

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 59.766.794/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:40:52 do dia 13/05/2025**Válida até:** 09/11/2025**Número da Certidão:** 702025080955018-8**Código de Controle de Autenticidade:** BF6A0411.B94FF2B8.3C9DED06.BE1D257F**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.766.794/0001-41
Razão Social: WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS
Endereço: TV QUATORZE DE MARCO / UMARIZAL / BELEM / PA / 66055-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

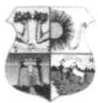
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2025 a 31/08/2025

Certificação Número: 2025080201316417313307

Informação obtida em 04/08/2025 15:15:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2025

Inscrição Municipal 499.693-4	Validade 10/04/2026	IPTU
---	-------------------------------	-------------

Nome da Empresa WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
--

Nome Fantasia	CNPJ da Empresa 59.766.794/0001-41
----------------------	--

Endereço da Empresa TV QUATORZE DE MARCO 000762 EDIF:VOGUE RESIDENCE;APT:1001 - UMARIZAL
--

Atividade Econômica Principal 6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS
--

Atividades Secundárias

Data da Inscrição Municipal 06/03/2025
--

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).



Documentos pendentes

De <semag@belterra.pa.gov.br>

Para <walmirh@gmail.com>

Data 2025-08-06 10:38

Bom dia?

Após análise das documentações enviadas junto a proposta apresentada, segui as documentações que ainda estão pendentes.

- Documentos pessoais do administrativo e socios se for o caso;
- Contrato social;
- SICAF;
- Ato constitutivo;
- Documento que comprove a notoria especialização;
- Contratos vigente com outras prefeituras;
- Notas fiscais;
- Balanço patrimonial dos ultimos dois anos.

Aguardamos o envio, para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Equipe SEMAG



Re: Documentos pendentes




De Walmir Hugo <walmirh@gmail.com>

Para <semag@belterra.pa.gov.br>

Data 2025-08-06 15:28

 Ato-Constitutivo-de-Sociedade-Unipessoal.pdf (~164 KB)  Cartão CNPJ.pdf (~123 KB)

 Contrato Social WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (REGISTRO 3156).pdf (~3.3 MB)

 9 - Acervo Walmir Santos Neto.pdf (~1.3 MB)  DECRETO N°32 Nomeação Sapucaia.pdf (~270 KB)  Procuração Município de Belterra.pdf (~378 KB)

 Ofício aceite renovação 2022 Belterra-ASSINADO.pdf (~295 KB)  CNH Digital (1).pdf (~112 KB)  Carteira OAB WSN.pdf (~839 KB)  SICAF.pdf (~72 KB)

Prezados,

Segue a documentação solicitada.

A respeito do balanço patrimonial, informo que a empresa em questão foi constituída em fevereiro deste ano, mas o sócio-titular detém a expertise necessária para a contratação, bem como os atestados de qualificação técnica, haja vista exercer a advocacia pública municipal há 10 (dez) anos em outras sociedades de advogados.

Att.,

Walmir Santos Neto

Advogado - OAB/PA 23.444

Rua Domingos Marreiros, 49

Ed. Village Empresarial, salas 1201 a 1207

CEP: 66055-210, Belém-PA

(91) 3212-0052 / (91) 99166-0280

On Wed, Aug 6, 2025 at 10:38 AM <semag@belterra.pa.gov.br> wrote:

Bom dia?

Após análise das documentações enviadas junto a proposta apresentada, segui as documentações que ainda estão pendentes.

- Documentos pessoais do administrativo e socios se for o caso;
- Contrato social;
- SICAF;
- Ato constitutivo;
- Documento que comprove a notoria especialização;
- Contratos vigente com outras prefeituras;
- Notas fiscais;
- Balanço patrimonial dos ultimos dois anos.

Aguardamos o envio, para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Equipe SEMAG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.766.794/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2025
NOME EMPRESARIAL WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO TV QUATORZE DE MARCO	NÚMERO 762	COMPLEMENTO EDIF VOGUE RESIDENCE APT 1001
CEP 66.055-490	BAIRRO/DISTRITO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WALMIRH@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 9166-0280	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **17:10:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02080097288-LUCAS JONES AMARO | 85071498200-MARCOS VINICIUS COROA SOUZA
01765301262-WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO

**CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA “WALMIR HUGO
PONTES DOS SANTOS NETO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA”**

Pelo presente instrumento,

Walmir Hugo Pontes dos Santos Neto, Brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA a sob nº 23.444, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 017.653.012-62, residente e domiciliado(a) na Travessa Quatorze de Março, nº 762, Ed. Vogue Residence, Ap. 1001, bairro Umarizal, cidade de Belém, endereço eletrônico walmirh@gmail.com, Estado do Pará; resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Individual de Advocacia**, doravante designada como “Sociedade”, a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, pelo Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e pelas cláusulas e condições a seguir.

DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade ora constituída adotará a denominação social de **WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e terá sede na cidade de Belém, estado do Pará, na Travessa Quatorze de Março, nº 762, Ed. Vogue Residence, Ap. 1001, bairro Umarizal, CEP 66055-490 e endereço eletrônico walmirh@gmail.com

Parágrafo Primeiro: A sede da Sociedade, bem como as atividades objeto do presente contrato social poderão ser estabelecidas e exercidas em local de terceiros, tais como Escritório(s) Virtual (is) e/ou Coworkings.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá abrir escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, promovendo o registro da alteração contratual também no Conselho Seccional da OAB em cujo território deva funcionar a filial.

Parágrafo Terceiro: Para o registro da filial, o titular deverá providenciar sua inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional da OAB em que se pretende abrir a filial.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 3156, protocolo 81500000203428 em 27/02/2025, CNPJ 59766794000141

Selo 362209383035304

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 06/03/2



OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades concernentes às áreas judicial e extrajudicial, sendo vedada a consecução de outra atividade cumulativamente ao exercício da advocacia.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete exclusivamente ao titular.

PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

RESPONSABILIDADE DO TITULAR E PROCURAÇÕES DE CLIENTES

CLÁUSULA QUINTA -Além da Sociedade, o titular ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Primeiro: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Artigo 1023 Código Civil.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, nomearão o constituinte, devendo conter, nos respectivos instrumentos de mandato, o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 3156, protocolo 81500000203428 em 27/02/2025, CNPJ 59766794000141

Selo 362209383035304

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA VICE PRESIDENTE OAB PARÀ em 06/03/2



Parágrafo Primeiro – É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio constituinte.

Parágrafo Segundo: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo Terceiro: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de “pró-labore”, que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA - A Sociedade será extinta em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O advogado titular, declara não integrar nenhuma outra



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 3156, protocolo 81500000203428 em 27/02/2025, CNPJ 59766794000141

Selo 362209383035304

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 06/03/2



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02080097288-LUCAS LOPES AMARO|85071498200-MARCOS VINICIUS COROA SOUZA
01765301262-WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO

sociedade de advogados ou sociedade unipessoal de advocacia com sede ou filial na mesma área territorial deste Conselho Seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de participar desta Sociedade (Artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.906/1994).

Parágrafo Único - O titular declara que não está incurso em nenhum tipo legal que o impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declara a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia. (Artigos 27 a 30 da Lei 8.906/1994).

FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado de Pará, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este instrumento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

Belém - PA, 18 de fevereiro de 2025.

WALMIR HUGO
PONTES DOS SANTOS
NETO:01765301262

Assinado digitalmente por WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO:01765301262
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47317285000152, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO:01765301262
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.21 10:49:27-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Walmir Hugo Pontes dos Santos Neto
OAB/PA SOB O N° 23.444
CPF SOB O N° 017.653.012-62



Documento assinado digitalmente
MARCOS VINICIUS COROA SOUZA
Data: 21/02/2025 11:00:00-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

TESTEMUNHA 1
NOME: MARCOS VINICIUS COROA SOUZA
CPF: 850.714.982-00
OAB: 15.875

TESTEMUNHA 2
NOME: LUCAS LOPES AMARO
CPF: 020.800.972-88
OAB: 26.444

LUCAS LOPES AMARO
Assinado de forma digital por LUCAS LOPES AMARO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA
Certifico a averbação na matrícula 3156, protocolo 81500000203428 em 27/02/2025, CNPJ 59766794000141
Selo 362209383035304

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 06/03/25

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento,

Walmir Hugo Pontes dos Santos Neto, Brasileiro, Convivente, advogado, inscrito na OAB/PA a sob nº 23.444, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 017.653.012-62, residente e domiciliado(a) na Travessa Quatorze de Março, nº 762, Ed. Vogue Residence, Ap. 1001, bairro Umarizal, cidade de Belém, endereço eletrônico walmirh@gmail.com, Estado do Pará; resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Unipessoal de Advocacia**, doravante designada como “Sociedade”, a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, pelo Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e pelas cláusulas e condições a seguir.

DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade ora constituída adotará a denominação social de **WSN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e terá sede na cidade de Belém, estado do Pará, na Travessa Quatorze de Março, nº 762, Ed. Vogue Residence, Ap. 1001, bairro Umarizal, CEP 66055-490 e endereço eletrônico walmirh@gmail.com

Parágrafo Primeiro: A sede da Sociedade, bem como as atividades objeto do presente contrato social poderão ser estabelecidas e exercidas em local de terceiros, tais como Escritório(s) Virtual (is) e/ou Coworkings.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá abrir escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, promovendo o registro da alteração contratual também no Conselho Seccional da OAB em cujo território deva funcionar a filial.

Parágrafo Terceiro: Para o registro da filial, o titular deverá providenciar sua inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional da OAB em que se pretende abrir a filial.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades concernentes às áreas judicial e extrajudicial, sendo vedada a consecução de outra atividade cumulativamente ao exercício da advocacia.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete exclusivamente ao titular.

PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

RESPONSABILIDADE DO TITULAR E PROCURAÇÕES DE CLIENTES

CLÁUSULA QUINTA - Além da Sociedade, o titular ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Primeiro: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Artigo 1023 Código Civil.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, nomearão o constituinte, devendo conter, nos respectivos instrumentos de mandato, o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

Parágrafo Primeiro – É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio constituinte.

Parágrafo Segundo: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo Terceiro: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de “pró-labore”, que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA - A Sociedade será extinta em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O advogado titular, declara não integrar nenhuma outra sociedade de advogados ou sociedade unipessoal de advocacia com sede ou filial na mesma área territorial deste Conselho Seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de participar desta Sociedade (Artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.906/1994).

Parágrafo Único - O titular declara que não está incurso em nenhum tipo legal que o impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declara a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia. (Artigos 27 a 30 da Lei 8.906/1994).

FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado de Pará, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este instrumento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

Assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Belém - PA, 03 de Dezembro de 2024.

**WALMIR HUGO
PONTES DOS
SANTOS**
NETO:01765301262

Assinado digitalmente por WALMIR HUGO PONTES
DOS SANTOS NETO:01765301262
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47317285000152, OU=
=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
videoconferencia, CN=WALMIR HUGO PONTES
DOS SANTOS NETO:01765301262
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.03 15:45:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Walmir Hugo Pontes dos Santos Neto
OAB/PA SOB O N° 23.444
CPF SOB O N° 017.653.012-62



CERTIDÃO Nº 0681/2025

Prot. nº 81500000203428

CERTIDÃO

Certifico que o contrato **WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 27/02/2025 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 3156 no Livro nº 39, fls. 99, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 06/03/2025.

BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA
Vice-presidente da OAB / Pará

Praça Barão do Rio Branco, 93 – Belém-PA, CEP: 66.015-060 Fone: 4006-8600 Fax: 4006-8603
Home Page: www.oabpa.org.br

1



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 3156, protocolo 81500000203428 em 27/02/2025, CNPJ 59766794000141

Selo 362209383035304

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 06/03/2025

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 11716352

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 1.500/54)



SECRETARIA DO PORTADOR

Walmir Hugo P. dos Santos Neto

ASSINATURA DO PORTADOR

COAB

ASSINATURA



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO 23444

COAB

WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO

FILIAÇÃO
WALMIR HUGO FONTES DOS SANTOS JUNIOR
ADRIANA BOVEZ SANTOS

NACIONALIDADE
SELÉM-PA

DATA DE NASCIMENTO
10/12/1993

CPF
017.653.012-62

RG
9216219 - SSP/PA

DATA DE EXPIRAÇÃO
01/08/2016

SM

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2262426367

2262426367

2262426367

WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
6218219 SEQUF PA

CPF 017.653.012-62 DATA NASCIMENTO 10/12/1993

FILIAÇÃO
WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS JUNIOR
ADRIANA BOUEE SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO 0544047888 VALIDADE 28/10/2031 1ª HABILITAÇÃO 09/03/2012

OBSERVAÇÕES
A

Walmir Hugo Pontes dos Santos Neto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELEM, PA DATA EMISSÃO 29/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 35459863205
PA286606321

PARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 59.766.794/0001-41
Razão Social: WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Atividade Econômica Principal:

6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Endereço:


TRAVESSA QUATORZE DE MARCO, 762 - EDIF VOGUE RESIDENCE APT 1001 -
UMARIZAL - 66.055-490 - Belém / Pará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Re: Documentos pendentes

De Walmir Hugo <walmirh@gmail.com>
Para <semag@belterra.pa.gov.br>
Data 2025-08-06 15:30

 nivel5QualificacaoTecnica_59766794000141_2025-08-06.pdf (~72 KB)  consultarOcorrenciasFornecedor_59766794000141_2025-08-06.pdf (~71 KB)
 consultarSituacaoFornecedor_59766794000141_2025-08-06.pdf (~77 KB)  consultarOcorrenciasImpeditivas_59766794000141_2025-08-06.pdf (~72 KB)

Walmir Santos Neto

Advogado - OAB/PA 23.444
Rua Domingos Marreiros, 49
Ed. Village Empresarial, salas 1201 a 1207
CEP: 66055-210, Belém-PA
(91) 3212-0052 / (91) 99166-0280

On Wed, Aug 6, 2025 at 10:38 AM <semag@belterra.pa.gov.br> wrote:

Bom dia?

Após análise das documentações enviadas junto a proposta apresentada, segui as documentações que ainda estão pendentes.

- Documentos pessoais do administrativo e socios se for o caso;
- Contrato social;
- SICAF;
- Ato constitutivo;
- Documento que comprove a notoria especialização;
- Contratos vigente com outras prefeituras;
- Notas fiscais;
- Balanço patrimonial dos últimos dois anos.

Aguardamos o envio, para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Equipe SEMAG



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.766.794/0001-41

Razão Social: WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.766.794/0001-41
Razão Social: WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS (SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA)
C/EI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	31/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/08/2025 15:29

1 de 1

CPF: 017.XXX.XXX-62 Nome: WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.766.794/0001-41

Razão Social: WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.766.794/0001-41

Razão Social: WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

⤵ Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Re: Documentos pendentes

De <semag@belterra.pa.gov.br>

Para <walmirh@gmail.com>

Data 2025-08-06 16:12

Boa tarde!

Após análise das documentações enviadas junto a proposta apresentada, segui as documentações que ainda estão pendentes.

- Documento que comprove a notoria especialização(certificados, cursos e outros);
- Contratos vigente com outras prefeituras;
- Notas fiscais;
- Balanço patrimonial dos últimos dois anos(2023 e 2024).

Aguardamos o envio, para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Equipe SEMAG

Re: Documentos pendentes

De Walmir Hugo <walmirh@gmail.com>
Para <semag@belterra.pa.gov.br>
Data 2025-08-06 16:20

Olá, boa tarde.

Conforme correio anterior, informo que a empresa foi constituída em 2025. Logo, não existem notas fiscais ou balanço para este ano.

Os documentos de comprovação da notória especialização (atestados de capacidade) foram encaminhados no último e-mail.

Inclusive, este Advogado já prestou serviços para a Prefeitura de Belterra.

Atenciosamente,

Walmir Santos Neto

Advogado - OAB/PA 23.444
Rua Domingos Marreiros, 49
Ed. Village Empresarial, salas 1201 a 1207
CEP: 66055-210, Belém-PA
(91) 3212-0052 / (91) 99166-0280

Em qua., 6 de ago. de 2025 às 16:12, <semag@belterra.pa.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Após análise das documentações enviadas junto a proposta apresentada, segui as documentações que ainda estão pendentes.

- Documento que comprove a notoria especialização(certificados, cursos e outros);
- Contratos vigente com outras prefeituras;
- Notas fiscais;
- Balanço patrimonial dos ultimos dois anos(2023 e 2024).














Aguardamos o envio, para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Equipe SEMAG

Re: Documentos pendentes

De Walmir Hugo <walmirh@gmail.com>
Para <semag@belterra.pa.gov.br>
Data 2025-08-08 08:26

 Diploma - Graduação - DIREITO - CESUPA - 2016.pdf (~377 KB)  Diploma - Pós-Graduação - DIREITO ADMINISTRATIVO - IDP - 2022.pdf (~2.8 MB)
 Pós-Graduação DIREITO ADMINISTRATIVO IDP Declaracao de Conclusao.pdf (~120 KB)  WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO.pdf (~146 KB)
 Nomeação Comissão de Direito Eleitoral - Maio 2016.pdf (~446 KB)  I Encontro Estadual da Jovem Advocacia - Maio 2018.pdf (~136 KB)
 I Congresso Estadual de Procuradores do Estado do PA - Outubro 2011.pdf (~807 KB)  62333e6e22185.pdf (~516 KB)  6195090e6634a.pdf (~141 KB)
 Certificado Nova Lei de Licitações Migalhas - Abril 2021.pdf (~710 KB)  Curso Improbidade Administrativa CNJ - Junho 2018.pdf (~1.2 MB)
 certificado-questoes-walmir-hugo-pontes-dos-santos-neto-8c856e5a-923a-4977-88cb-b23fea298499.pdf (~1.6 MB)
 Curso Licitações Escola de Contas e Gestão (ECG) TCE-RJ - Fevereiro 2021.pdf (~417 KB)

Prezados,
Bom dia.

Em anexo documentações.

Att.,



Walmir Santos Neto

Advogado - OAB/PA 23.444

Rua Domingos Marreiros, 49

Ed. Village Empresarial, salas 1201 a 1207

CEP: 66055-210, Belém-PA

(91) 3212-0052 / (91) 99166-0280

On Wed, Aug 6, 2025 at 4:12 PM <semag@belterra.pa.gov.br> wrote:

Boa tarde!

Após análise das documentações enviadas junto a proposta apresentada, segui as documentações que ainda estão pendentes.

- Documento que comprove a notoria especialização(certificados, cursos e outros);
- Contratos vigente com outras prefeituras;
- Notas fiscais;
- Balanço patrimonial dos últimos dois anos(2023 e 2024).

 guardamos o envio, para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Equipe SEMAG

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO**, concluiu o curso Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos (Turma JAN/2021), com início em 27/01/2021 e com carga-horária de 30 horas.



Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Walmir Hugo Pontes dos Santos Neto

Curso:

**Noções Introdutórias de Licitação e Contratos
Administrativos**

Disponibilidade:

27/01/2021 a 26/02/2021

Carga Horária:

30 horas

Nota Final:

86

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1: Licitação, Atos de Dispensa e Inexigibilidade

1.1 - Licitação

1.2 - Princípios

1.3 - Modalidades de licitação

1.4 - Fases de licitação

1.5 - Tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte

1.6 - Atos de dispensa e inexigibilidade de licitação pública

Módulo 2: Contratos

2.1 - Contratos da Administração



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **kyc64254376ByLG**.

Este certificado foi gerado em 14/02/2021 às 19:02 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que, **Walmir Hugo Pontes dos Santos Neto**, participou do evento **Questões relevantes para as eleições de 2024**, que ocorreu no dia 24 de janeiro de 2024, com carga horária de 2 horas.

Belém, 2 de fevereiro de 2024

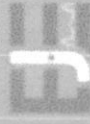
[ASSINADO DIGITALMENTE POR]

Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Presidente



Escola
Judiciária
Eleitoral
do Pará



ELEITO RAIS

Para validar este certificado, utilize o código QR-Code ou acesse:

<https://eventos.tre-pa.jus.br/portal/#/certificado/8c856e5a-923a-4977-88cb-b23fea298499>

Nome: **Walmir Hugo Pontes dos Santos Neto**

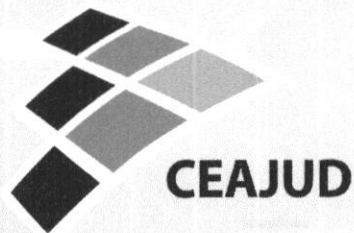
Modalidade: **Online, Advogado**

Evento: **Questões relevantes para as eleições de 2024**

Data: **2 de fevereiro de 2024**

Carga Horária: **2 horas**





CEAJUD



EAD/CNU

DECLARAÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça declara para os devidos fins que

WALMIR SANTOS NETO

concluiu, na modalidade ensino a distância, o curso autoinstrucional

Improbidade Administrativa - Turma 2

disponível de 03 de abril a 4 de junho de 2018.

Carga horária: 10 horas

Brasília, 04 de junho de 2018

Diogo Albuquerque Ferreira

Chefe do Centro de Formação e Aperfeiçoamento
de Servidores do Poder Judiciário

ZhHrsHUPRR

Conteúdo Programático

UNIDADE I – O Cenário de Construção da Improbidade Administrativa

Autonomia constitucional e definição de improbidade administrativa; Definição de agente público (agentes políticos e outros) e demais responsáveis jurídicos (convênio, consórcio, terceiro setor e parceiros privados).

UNIDADE II - Atos de Improbidade Administrativa

A estrutura normativa dos atos de improbidade; Atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito; Atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário; Atos que atentam contra os princípios da administração; Controle judicial do ato de improbidade

UNIDADE III – Sanções, Prescrição e Decadência

Introdução; As sanções em espécie (art. 37, §§ 4º e 5º, CF e art. 12 da LIA); O critério de aplicação das sanções; Prescrição e Decadência

UNIDADE IV - Procedimento Administrativo e Processo Judicial

Inquérito Civil; Legitimidade ativa; Causa de pedir e pedido; Legitimidade passiva e competência; Pedido cautelar; Análise da petição inicial; Fase instrutória; Sentença.

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que

Walmir Hugo Pontes dos Santos Neto
participou do seminário online "**Nova lei de Licitações**", com
três horas de duração, promovido por **Migalhas**.

São Paulo, 27 de abril de 2021.





CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que

Walmir Santos Neto

participou na condição de ouvinte do Lançamento do Livro "Direito Administrativo Sancionador Disciplinar", do painel 1, realizado 06 de outubro 2021, com carga horária de 1 hora/aula, sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP .

Brasília, 16 de novembro de 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Schertel Mendes', is written over a horizontal line.

Francisco Schertel Mendes
Diretor-Geral do IDP

Certificamos, para os devidos fins, que

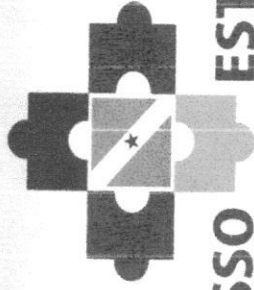
Walmir Santos Neto

participou na condição de ouvinte do webinar “Guerra Rússia X Ucrânia - Consequências Políticas e Jurídicas” realizado no dia 04 de março de 2022, com carga horária de 1 hora/aula, sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa — IDP.

Brasilia, 15 de março de 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Schertel Mendes', is written over a horizontal line.

Francisco Schertel Mendes
Diretor Geral do IDP



I CONGRESSO ESTADUAL DE PROCURADORES DO ESTADO DO PARÁ

**I ENCONTRO DE INTEGRAÇÃO ENTRE PROCURADORES DO
ESTADO COM MINISTÉRIO PÚBLICO E OS PODERES
EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO.**

Walmir Hugo Pontes dos Santos Neto

Certificamos que

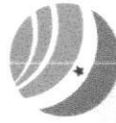
participou do I Congresso Estadual de Procuradores do Estado do Pará em conjunto com o I Encontro de Integração com o Ministério Público e os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário com o tema

“Questões Jurídicas de Direito Público, Estratégias para o Estado, Reengenharia e Inovação da Gestão Administrativo-Jurídica Estadual”, promovido pela Associação dos Procuradores do Estado do Pará – APEPA no período de 26 a 28 de outubro de 2011 no Hotel Gran Solare Connex Loft em Belém-PA.

Carga horária: 30 horas

Belém-PA, 28 de outubro de 2011

REALIZAÇÃO



APEPA
ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES
DO ESTADO DO PARÁ

Antônio Carlos Bernardes Filho

Presidente da Associação dos Procuradores do Estado do Pará



I Encontro Estadual da Jovem Advocacia

A Inserção da Jovem Advocacia no Mercado de Trabalho

17, 18 e 19 de Maio
Belém-PA

CERTIFICADO

Certificamos que WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO participou do(a) I ENCONTRO ESTADUAL DA JOVEM ADVOCACIA em Belém, durante o período de 17/05/2018 a 19/05/2018, com carga horária de 30 hora(s).

Alberto Campos
Alberto Campos
Presidente da OAB-PA

Cristina Lourenço
Cristina Lourenço
Diretora-Geral da ESA

Comissão de Advogadas em Início de Carreira da OAB-PA



Realização:
Integradas na defesa, qualificação e assistência dos advogados e advogadas



ESA



CAA

Patrocínio:



Apoio:

Colaboração:



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Declaramos para os devidos fins que **WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO** CPF **017.653.012-62**, registro acadêmico nº **2010299**, concluiu o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO** com carga horária total de 384 horas, no dia 04/06/2022.

Informamos que o prazo para a emissão do Certificado de Conclusão de Curso é de 90 (noventa dias) úteis, a partir da data de emissão desta declaração.

Esta Instituição preenche todos os requisitos previstos na Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. O credenciamento da instituição junto ao Ministério da Educação - MEC está previsto na Portaria nº 918, de 15 de agosto de 2017.

Brasília- DF, 21 de junho de 2022.

Fernando Henrique Gonçalves Rios
Coordenação Acadêmica





CERTIFICADO

idp

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO ADMINISTRATIVO

Certificamos que WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO, natural do estado do Pará, documento de identificação nº 6218219 - SSP/PA, nascido em 10 de dezembro de 1993, concluiu o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO ADMINISTRATIVO, de acordo com a Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do CNE, ministrado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA - IDP, no período de 15 de março de 2021 à 4 de junho de 2022 com carga horária de 384 horas.

Brasília / DF, 29 de junho de 2022

Fernando Henrique Gonçalves Rios
Secretário Geral

WALMIR HUGO
PONTES DOS
SANTOS NETO:
01765301262

WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO
Especialista

Assinado digitalmente por WALMIR HUGO PONTES
DOS SANTOS NETO:01765301262
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47317285000152,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videconferencia, CN=WALMIR HUGO
PONTES DOS SANTOS NETO:01765301262
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.08 08:24:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Francisco Schertel Ferreira Mendes
Diretor Acadêmico

Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP

Credenciado pela Portaria Ministerial Nº 953, de 22 de julho de 2010, D.O.U. de 23 de julho de 2010, seção 1 página 7. Credenciado pela Portaria Ministerial Nº184, de 05 de abril de 2016 D.O.U. de 6 de abril de 2016, seção 1 página 18, para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, na modalidade a distância. Recredenciado pela Portaria Ministerial Nº 868, de 21 de outubro de 2020, D.O.U. de 23 de outubro de 2020, seção 1 página 445. Mantido pelo Instituto Brasiliense de Direito Público IDP LTDA, CNPJ nº 02.474.172/0001-22.

Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO ADMINISTRATIVO -

Criado pela Resolução do CONSAEPE nº 001/2020.

Registro: 92

Livro: LPGD0001

Folha: 31

Processo: 0622-000337

Data do Registro: 29/06/2022

Felipe Gomes Félix

Responsável pelo Registro do Certificado

Aluno (a): WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO**Naturalidade:** Belém-PA**Nacionalidade:** Brasileira**Curso:** PGD002 - PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO**Período de Realização:** 15 de março de 2021 à 4 de junho de 2022**Ato regulatório:** Criado pela Resolução do CONSAEPE nº 001/2020.**Matrícula:** 2010299**CPF:** 017.653.012-62**Modalidade:** EAD**Carga Horária Cumprida:** 384**Data de Nascimento:** 10/12/1993**Identidade:** 6218219 SSP / PA**Situação Acadêmica:** FORMADO**Título Obtido:** Especialista

Disciplina	Professor	Titulação	Per. Realiz.	CH	Nota	Resultado
AVALIAÇÃO FINAL DE CURSO EM DIREITO ADMINISTRATIVO	-	-	2021/1	24	8.50	Aprovado
CONTROLE JUDICIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	BERNARDO STROBEL GUIMARÃES	DOUTOR	2021/1	24	10.00	Aprovado
DIREITO ADMINISTRATIVO ECONÔMICO	BERNARDO STROBEL GUIMARÃES	DOUTOR	2021/1	24	10.00	Aprovado
DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR	MARILENE CARNEIRO MATOS	MESTRE	2021/1	24	9.00	Aprovado
FUNDAMENTOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO	BRUNO GREGO DOS SANTOS	DOUTOR	2021/1	24	10.00	Aprovado
GOVERNANÇA CORPORATIVA E LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS	ISABEL LUIZA RAFAEL MACHADO DOS SANTOS	ESPECIALISTA	2021/1	24	10.00	Aprovado
LICITAÇÕES PÚBLICAS	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER	DOUTOR	2021/1	24	8.00	Aprovado
MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM NO SETOR PÚBLICO	FABIANA MARION SPENGLER	DOUTORA	2021/1	24	8.00	Aprovado
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA BRASILEIRA	VANIA LUCIA RIBEIRO VIEIRA	DOUTORANDA	2021/1	24	10.00	Aprovado
PROCESSO ADMINISTRATIVO	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER	DOUTOR	2021/1	24	10.00	Aprovado
RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO	FABIANO DE FIGUEIREDO ARAUJO	MESTRE	2021/1	24	10.00	Aprovado
RESPONSABILIDADE DE AGENTES PÚBLICOS	VLADIA POMPEU SILVA	DOUTORANDA	2021/1	24	10.00	Aprovado
SERVIÇOS PÚBLICOS E PARCERIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MARCO AURELIO DE BARCELOS SILVA	DOUTOR	2021/1	24	10.00	Aprovado
TEORIA GERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	ANDRE LUIS DE CARVALHO	MESTRE	2021/1	24	8.33	Aprovado
TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO ADMINISTRATIVO	ANDRÉ CASTRO CARVALHO	DOUTOR	2021/1	24	-	Concluído
TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO ADMINISTRATIVO	CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO	DOUTOR	2021/1	24	-	Concluído
TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO ADMINISTRATIVO	DANIEL FRANCISCO MITIDIERO	DOUTOR	2021/1	24	-	Concluído
TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO ADMINISTRATIVO	ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI	DOUTOR	2021/1	24	-	Concluído
TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO ADMINISTRATIVO	FREDIE SOUZA DIDIER JUNIOR	DOUTOR	2021/1	24	-	Concluído
TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO ADMINISTRATIVO	GILMAR FERREIRA MENDES	DOUTOR	2021/1	24	-	Concluído
TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO ADMINISTRATIVO	LUIZ RODRIGUES WAMBIER	DOUTOR	2021/1	24	-	Concluído
TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO ADMINISTRATIVO	RODRIGO VALGAS DOS SANTOS	DOUTOR	2021/1	24	-	Concluído
TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO ADMINISTRATIVO	VICTOR RHEIN SCHIRATO	DOUTOR	2021/1	24	-	Concluído
TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO ADMINISTRATIVO	FLAVIA PIOVESAN	DOUTORA	2021/1	24	-	Concluído
TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO ADMINISTRATIVO	PEDRO COSTA GONÇALVES	ESPECIALISTA	2021/1	24	-	Concluído
TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO ADMINISTRATIVO	ESTEVAO GOMES CORREA DOS SANTOS	MESTRE	2021/1	24	-	Concluído
TRIBUNAIS DE CONTAS E PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO	WEDER DE OLIVEIRA	DOUTORANDO	2021/1	24	9.00	Aprovado

Brasília/DF, 29 de junho de 2022

Assinado digitalmente
por
Fernando Henrique
C Gonçalves Rios
Data: 16/08/2022
20:19:45 -03:00Assinado digitalmente
por
Francisco Schertel
Ferreira Mendes
Data: 16/08/2022
20:24:19 -03:00Assinado digitalmente por
Felipe Gomes Félix
Data: 16/08/2022
21:36:19 -03:00

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=14545238&h=81056B3643F8A9BF3822>

**PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL**



ASSINANTES

Fernando Henrique Gonçalves Rios em: 16/08/2022 20:19:45

Francisco Schertel Ferreira Mendes em: 16/08/2022 20:24:19

Felipe Gomes Félix em: 16/08/2022 21:36:19



Centro Universitário do Estado do Pará

O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Direito

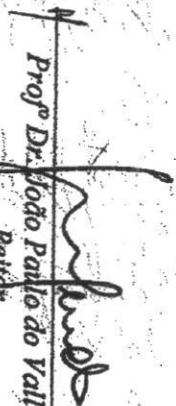
em 21/01/2016, confere o título de Bacharel em Direito a


WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO

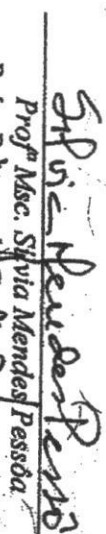
do sexo masculino, nascido em 10/12/93, natural de BELÉM/PA, portador da Carteira de Identidade nº 6218219/POL. CIVIL/PA e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa

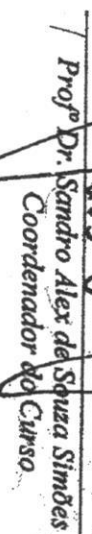
gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 27 de janeiro de 2016.


Profº Dr. Paulo do Valle Mendes
Reitor


Walmir Hugo Pontes dos Santos Neto
Diplomado


Profª Msc. Sylvia Mendes Passã
Pró-Reitora de Graduação e Extensão


Profº Dr. Sandro Alex de Souza Simões
Coordenador do Curso

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO

Diploma Registrado sob o n° 1.780
livro 6DIRI/01, folha 1780

Em 27 / 01 / 2016

[Assinatura]
Responsável pelo DERCA

Registro feito nos termos do § 4º, Art. 2º do
Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, publicado no
D.O.U., em 25 de maio de 2006.

CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

A renovação de Reconhecimento do Curso de
Bacharelado em Direito, está na Portaria Ministerial
nº 124, de 09 de julho de 2012.(D.O.U.10.07.2012).

01031034



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 59.766.794/0001-41, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 14 agosto, 2025 MARCELO SANTOS

COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por
MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204
Dados: 2025.08.19 07:49:57 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 14/08/2025 08:23:22

CONTROLE: 08140813288774

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 12/11/2025 00:00:00

Libra (renato.lopez)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 13288774, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, emitida em 14/08/2025 às 08:23:22 com validade até 12/11/2025.

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Certifico, para os devidos fins, que às **10:54 horas do dia 18 de agosto de 2025**, foi juntada aos autos a **Certidão Judicial Cível Negativa**, emitida pelo **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, referente à empresa **WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ nº 59.766.794/0001-41**.

A certidão informa que **nada consta** nos registros da Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, no período de **01/01/1980 até a presente data**, quanto à existência de **ações cíveis** em que a referida empresa figure como parte requerida.

O documento foi apresentado para fins de **regularização cadastral** junto à Secretaria Municipal de Saúde. Após verificação da autenticidade e validade da certidão, a empresa foi considerada **HABILITADA** para prosseguimento nos trâmites administrativos.

Controle da Certidão: 08140813288774

Validade: até 12/11/2025

Autenticidade: pode ser confirmada no site www.tjpa.jus.br

Belterra, 18 de agosto de 2025.


DANIEL PEDRO DE ARAUJO BEZERRA
Auxiliar Administrativo
Matricula: 3203